



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2243 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 03 de janeiro de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

---

- Portaria Nº 066/2024

---

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 030101/2022



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2243 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 03 de janeiro de 2024.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 066, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o servidor PAULO OZIEL PEREIRA – CPF: 009.527.644-07, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Jarbas Gomes Bessa, no dia 04 de janeiro de 2024, ao Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL/UFRN, localizado na Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: H R FERNANDES TORRES CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Sexta e Décima Segunda do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 030101/2022, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2024 até 03/01/2025, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Segunda do Termo de Contrato ora aditado.

VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta dois mil reais), a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Unidade Orçamentária 4001 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Ação 4001.04.123.2000.2.5 – Políticas Públicas das Ações da Secretaria de Finanças, Classificação Econômica 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica, Fonte 15010000 – Outros Recursos não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2024 até 03/01/2025, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissibilidade legal prevista do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 03 de janeiro de 2024.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

HUGO RICARDO FERNANDES TORRES – TITULAR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado